

A POLÍTICA MILITAR E O PROCESSO CONSTITUINTE FEDERAL (*)

Cel PM José Braga Júnior

Uma visão analítica do mundo atual é um esforço de se compreender o comportamento da sociedade humana, enquanto criadora da realidade contemporânea.

Sinto-me, como Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, envaidecido com a homenagem que esta casa, modelo de cultura e política de nosso Brasil, hoje presta à Instituição que tenho a honra de comandar.

E fiz questão de iniciar minhas palavras com a observação acima que nos é transmitida pela experiência diária no exercício da profissão policial, num enfoque que nos aproxima, os Legisladores e aqueles que, nas ruas, exercitam o Poder de Polícia.

Com efeito, ao saudar, de início, V.Exas, integrantes do Poder Legislativo, o faço comungando com V.Exas a idéia de que nossa linguagem é a linguagem jurídica, porque trabalhamos no mesmo sentido de busca do ordenamento da conduta humana em sociedade.

E neste afã, nosso mister é informado pela ética, que, em última análise, é o ato de aceitar-se a condição humana e realizá-la, em plenitude, pela harmonia da convivência social, na busca da tranquilidade pública e da ordem pública.

Os policiais-militares, vemos em V.Exas. os representantes do povo, originários dos diversos rincões de nosso Estado. E, assim como nós, plenos do desejo de servir, bem assentados nos ideais de civismo, patriotismo, abnegação e espírito público empenhados na luta comum pelo bem-estar coletivo e manutenção da paz social.

Como tal, reconhecemos em V.Exas. os intérpretes dos anseios populares, já que o parlamento é apoio, é solidariedade, auxílio, resposta imediata aos reclamos.

É incentivo e zeloso guardião da ordem moral, da ética, dos valores, dos costumes e tradições de nossa gente.

(*) Discurso proferido pelo Coronel PM José Braga Júnior, Comandante Geral da PMMG, em agradecimento às homenagens prestadas à PMMG pela Assembleia Legislativa, ao transcurso do 156º aniversário da Corporação.

Nesta ordem de idéias é de se refutar, desde já, em nome da nossa linguagem e o clima sentimental que nos une, uma tendência filosófica que se observa hoje no mundo moderno, de se compreender a conduta humana em padrões matemáticos e apreocupação em construir, com a racionalização, um tipo de ciência físico-matemática, que seria a única possível.

Com efeito, não podemos concordar com a idéia de reduzir a linguagem jurídica a uma perspectiva formalista que imitasse as ciências naturais e matemáticas, caminhando para a abstração e teoria pura.

Afastada, portanto, a aplicação da "lógica do racional", sentimos, em V. Exas., a percepção nítida da "lógica do razoável", já que o direito é linguagem viva e concreta.

Não lida com "sistemas" mas com "problemas", e problemas concretos.

Temos visto V.Exas. se debruçarem sobre nossas questões com inegável espírito público, em busca de soluções razoáveis, considerando todas as circunstâncias e aspectos dos problemas que se colocam para elaboração das regras jurídicas a cargo de V.Exas., sem contrariar a natureza do direito e da justiça.

Senhores Deputados,

Vivemos hoje um momento histórico.

De um lado, estão V.Exas. a render homenagens à Polícia Militar pelos seus 156 anos de criação legal.

De outro, desenvolve-se o processo Constituinte, onde a sensibilidade aguçada dos representantes do povo está a passar a limpo as regras da convivência social, envolvendo, em consequência, as próprias missões desta secular instituição.

Sob o aspecto histórico, temos frisado que as raízes da corporação se acham nas profundezas dos tempos do Brasil-Colônia, quando as comunidades que nasciam exigiam proteção e socorro, através de uma Força Pública Organizada.

Com efeito, é facilmente perceptível, no processo de evolução da humanidade, desde os primórdios da formação da sociedade humana, a necessidade de estruturação do poder, cabendo parcela de responsabilidade à organização da Força Pública, como resposta à necessidade de segurança e proteção.

No caso brasileiro, o estudo da história irá revelar, sem dúvida, o avanço da Polícia Militar no sentido de ajustar-se aos reclamos sociais que a desejam como Força Policial pronta e eficiente a serviço do cidadão e da comunidade.

Pode-se dizer que o rolar dos tempos e as transformações políticas que se verificaram em nossa terra deram à Corporação variadas formas, mas não mudaram sua essência, revelada em sua missão de servir.

Os diversos nomes que lhe deu a história, os matizes próprios moldados em várias conjunturas em que atuou, sempre caracterizaram sua missão primordial de polícia, especialmente a preventiva, através do policiamento ostensivo e socorro comunitário, em todos os rincões de nosso território, do mais humilde distrito até às mais modernas cidades.

O cargo de comandante da Polícia Militar de Minas Gerais me permite diagnosticar, hoje, que a instituição acompanhou o evoluir dos tempos, ajustada às lídimas aspirações do povo brasileiro e em especial do povo mineiro: um ecumenismo racial e social, a solidariedade que extravasa as barreiras de classe, o amor à justiça, à liberdade, os hábitos de povo interiorano, comedidos, mas decisivos em hora oportuna.

Não é a Polícia Militar de Minas uma corporação elitista. É produto do próprio tecido social. É reflexo do povo mineiro, em sua cultura e tradições.

Assim, o nosso quadro brasileiro de violência urbana e rural encontra, sob a ótica de Minas, a explicação que tem sido divulgada em todo País, aceita cientificamente nos meios universitários e até hoje não contestada por cientistas políticos e sociais.

Ao lado de intenso trabalho intelectual, no que Minas deponha, tem a corporação procurado sistematizar, ordenar e aprofundar os conhecimentos sobre a atividade profissional do Polícia-Militar.

Desenvolve avançada tecnologia de prestação de serviços na Segurança Pública.

Busca, como resultado final, dentro da "lógica do razoável", uma racional e eficaz prestação de serviços ao cidadão e à comunidade, com amplos reflexos na redução de índices de criminalidade e na contenção da violência.

Neste contexto emerge, aos poucos, no Brasil, a nova Constituição, num horizonte amplo de expectativas e novas esperanças.

Como acentuou o sociólogo criminal e pesquisador José Arthur Rios, "de olhos postos nos céus da Nova República, aguardamos essa iniciativa auroral certos de que irá trazer-nos prosperidade econômica, estabilidade social e confiança política".

O reconhecimento, já além de nossas fronteiras, da Polícia Militar de Minas como instituição presente e atuante, graças ao trabalho desenvolvido e ao suporte legal que o Poder Legislativo, ao longo do tempo, veio lhe proporcionar, deu à Corporação legitimidade para atuar junto aos constituintes, no sentido de lhes esclarecer pontos de interesse institucional, em benefício da sociedade.

Neste incansável trabalho, em que às vezes me empenhei pessoalmente, vislumbrando o futuro da Instituição, nos ativemos à realidade concreta que vivemos, evitando soluções desajustadas de nosso contexto.

Sempre tivemos o cuidado de sugerir que, em termos de organização das Polícias Militares para a Segurança Pública, não fossem adotadas soluções que as divorciassem das realidades sócio-econômico-culturais de cada Estado ou Região do País.

Não olvidamos, assim, o ensinamento dos mestres de que “a constituição tem de ser pensada num contexto cultural. Se resulta, como quase sempre ocorre, de um confronto entre necessidades e aspirações, compromisso entre ideais e realidades, entre essências e circunstâncias, cabe considerar a formação do constituinte e do legislador como elemento imediato”.

Na Polícia Militar de Minas, é nítida a noção da instituição voltada para a segurança das pessoas e do patrimônio, para a Segurança Pública, enfim, envolvendo aspectos de proteção, assistência e socorro.

É esta noção que nos levará ao conceito de “POLÍCIA”.

Com efeito, a segurança das pessoas e das coisas é elemento básico das condições universais, fator absolutamente indispensável para o natural desenvolvimento da personalidade humana.

Esta, reconhecida inviolável pelo direito, não fica livre das forças exteriores, pessoais e impessoais, que ameaçam, a todo instante, a paz física e espiritual dos indivíduos.

Tais ameaças precisam ser coibidas, eis que se erigem em perigo contra o qual o homem oferece, primeiro, a própria força particular, em seguida, a força organizada do meio social, pelo motivo muito simples de que a ameaça dirigida a uma pessoa constitui ameaça indireta a toda coletividade.

Nisto é que consiste a ordem pública, noção chave do direito administrativo, constituída no “minimum” de condições essenciais a uma vida social conveniente.

Com entusiasmo, podemos proclamar, portanto, que a segurança pública, como dever do Estado, responsabilidade de todos e direito do cidadão, como uma das conclusões do nosso último Congresso de Polícias Militares do Brasil, reunido em Belo Horizonte, em fevereiro próximo passado, se acha, hoje, consagrada no último projeto de Constituição.

A Polícia Militar, por outro lado, ali se acha insculpida como órgão de Segurança Pública.

Isso dá aos Estados, a competência para, nas respectivas constituições, adaptá-las aos reclamos de segurança de suas respectivas sociedades, conjugando suas missões com as de outros órgãos, cuja atuação contribua para a diminuição dos índices de violência e de criminalidade.

Alertamos, contudo, para três situações que também constam do projeto e

que fogem da realidade brasileira e especialmente da de Minas Gerais:

1) A primeira atribui às Polícias Cíveis o papel de Polícia Preventiva, o que ensinará, fatalmente, conflitos de competência pelo fato de colidir com a tradicional vocação das Polícias Militares para o policiamento ostensivo. Em outras palavras, uma situação negativa, que conflita com o interesse da comunidade.

2) A segunda, a possibilidade de Lei Federal, doravante, ditar regras específicas para os Estados na organização e eficiência dos seus respectivos Órgãos de Segurança Pública.

Há, nisso, uma nítida ameaça ao princípio federativo, uma vez que a segurança das pessoas e das coisas é assunto de competência de cada Unidade Federativa, adaptada às realidades locais.

3) Por último, a questão da municipalização da polícia infringindo um princípio já consagrado na prática brasileira, de que a polícia deve ser estadual.

Em nosso entendimento, às Guardas Municipais não deve ser atribuído outro papel, além da simples proteção do patrimônio municipal.

Creemos ser este o momento propício à reflexão, em que não predominem sentimentos de ruptura, em nome de novas regras para o futuro, contrariando um consenso que existe, diante da longa tradição de serviços da Polícia Militar.

No início desta alocução dissemos que uma visão analítica do mundo atual é um esforço de se compreender o comportamento da sociedade humana, enquanto criadora da realidade contemporânea.

Ora, há instituições que, pelo seu valor social, devem ser preservadas.

Não faz sentido alterar o curso da história para adoção de quaisquer medidas negativas, no tocante à Segurança Pública, hoje uma necessidade social.

Não desconhecemos que o tempo e o uso esgarçam o pergaminho das cartas e das leis, evidenciando suas limitações, à vista dos desencontros sócio-culturais e do dinamismo social.

Creiam V.Exas. que a Polícia Militar se encontra hoje ajustada à direção que os mineiros lhe quiseram dar.

Pleiteamos, assim, de V.Exas., o apoio às teses da Polícia Militar de Minas, o que contribuirá para preservar suas atribuições, não se permitindo soluções fantasiosas e altamente onerosas aos cofres públicos, em nome de uma lógica formal, contrariamente à lógica do razoável.

Quanto à Polícia Militar que ora comando, proclamo, como Comandante-Geral, que a Corporação continuará correspondendo à confiança do povo de Minas e de seus representantes, fazendo jus ao título de verdadeiro "Patriônio dos Mineiros".